



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

PORTARIA Nº 234/2017

**A EXMA. PREFEITA MUNICIPAL DE NOVA SANTA HELENA,
ESTADO DE MATO GROSSO, SR.^a TEREZINHA GUEDES CARRARA, NO USO DE
SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS**

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear para compor o Conselho do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FUNDEB do Município de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, Gestão 2017/2019, os seguintes membros;

Representante da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Lazer:

Titular: Leila Pimenta Zaneti

Suplente: Vandeir Adami

Representante do Conselho Tutelar dos Direitos da Criança e do Adolescente:

Titular: Cleia Pereira da Mota Rocha

Suplente: Tcharllen Fernando Bonfim

Representante de Professores da Educação Básica Pública

Titular: Jakicely da Cruz Lorca Lopes

Suplente: Eidejane Donizete Ferreira

Representante dos Servidores Técnico-Administrativos das Escolas Básicas Públicas:

Titular: Jhonny Luiz Sur

Suplente: Franciane Paulatti

Representantes de Pais de Alunos da Educação Básica Pública:

Titular: Edinalva Nunes Tenório

Suplente: Sonia Alves da Silva

Titular: Gisele Aparecida Lorca



Estado de Mato Grosso
Prefeitura Municipal de Nova Santa Helena
Praça João Alberto Zaneti, S/Nº - Centro
CEP: 78.548-000 – Nova Santa Helena - MT
Telefone: (66) 3523-1035 – Fax: (66) 3523-1036
e-mail: prefeitura@novasantahelena.mt.gov.br

Suplente: Leiliane Lorca Pagotto

Representante de Diretores das Escolas Públicas Municipais:

Titular: Cristina Aparecida de Oliveira

Suplente: Nildes Possani

Representante do Poder Executivo:

Titular: Elder Aparecido Vieira de Miranda

Suplente: Cristiane Botelho de Souza

Representante do Conselho Municipal de Educação:

Titular: Mariozan Aparecido Fogaça

Suplente: Fatima Botelho de Souza

Artigo 2º - As nomeações que trata o artigo anterior não serão remuneradas, devendo os nomeados participarem como representantes do Poder Legislativo Municipal.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita Municipal de Nova Santa Helena, Estado de Mato Grosso, em 06 de outubro de 2017.

TEREZINHA GUEDES CARRARA
- Prefeita Municipal -

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE.**

Publicado e afixado no mural desta Prefeitura Municipal no período de 06/10/2017 à 06/11/2017.